



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Câmpus Araquari

EDITAL Nº. 045 / 2012 - IF Catarinense – Câmpus Araquari e Câmpus Avançado
São Francisco do Sul

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS QUE RECEBERÃO APOIO DE INCENTIVO À
PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DO ENSINO SUPERIOR DO INSTITUTO
FEDERAL CATARINENSE - CÂMPUS ARAQUARI E CÂMPUS AVANÇADO SÃO
FRANCISCO DO SUL.

O Diretor-Geral do Câmpus Araquari do Instituto Federal Catarinense (IFCatarinense), por meio da Direção de Desenvolvimento de Ensino, e no uso de suas atribuições legais, torna público o edital 045/IFC-2012 (EDAPE 2013) referente ao Programa Interno de Incentivo à Pesquisa Científica e Tecnológica do ensino superior, compreendendo o IF Catarinense - Câmpus Araquari e Câmpus Avançado São Francisco do Sul.

1. DO PROGRAMA

O Programa Interno de incentivo à Pesquisa Científica e Tecnológica do ensino superior (EDAPE 2013) visa apoiar docentes permanentes e em exercício do IF Catarinense – Câmpus Araquari e Câmpus Avançado São Francisco do Sul na execução de projetos de pesquisa e de desenvolvimento científico e tecnológico mediante a concessão de auxílio financeiro (por meio da disponibilização de materiais) e bolsa de iniciação científica de graduação, dando suporte às atividades de pesquisas a serem desenvolvidas ou em desenvolvimento. A origem dos recursos será proveniente do orçamento financeiro 2012 do Câmpus Araquari e Câmpus Avançado São Francisco do Sul e no montante global de até R\$100.000,00 (cem mil reais).

2. DOS OBJETIVOS

Em consonância com as diretrizes das atividades de pesquisa no IF Catarinense estabelecidas na Resolução nº002/2011/Conselho Superior/11/02/2011, este edital possui os seguintes objetivos:

- a) Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;
- b) Possibilitar o acesso e a integração do estudante de graduação à cultura científica;
- c) Ampliar a qualidade dos projetos de pesquisa em desenvolvimento;

- d) Incentivar o desenvolvimento e a consolidação dos Grupos de Pesquisa;
- e) Promover a capacitação e a qualificação dos pesquisadores do IF Catarinense - Câmpus Araquari e Câmpus Avançado São Francisco do Sul;
- f) Promover a geração de conhecimentos que resultem em publicação científica ou propriedade intelectual.

3. DA ELEGIBILIDADE

3.1 Poderão participar do processo seletivo do EDAPE 2013:

- a) Como coordenadores de projeto de pesquisa: professores do quadro ativo permanente do IF Catarinense - Câmpus Araquari e do Câmpus Avançado São Francisco do Sul cadastrados em Grupo de Pesquisa credenciado pelo CNPq e certificado pelo IF Catarinense;
- b) Como colaboradores: professores permanentes, professores substitutos, temporários e técnicos.

3.2 Cada docente pode concorrer em no máximo 2 (duas) propostas, sendo uma como coordenador e outra como colaborador, ou em duas como colaborador.

3.3 Os requisitos para a candidatura como coordenador do projeto de iniciação científica são aqueles definidos no regulamento de concessão de bolsas de iniciação científica do IF Catarinense (Resolução N° 001 – CONSUPER/2012 – Art. 7°).

3.4 São inelegíveis projetos de pesquisa já contemplados em outros editais internos de fomento a pesquisa e bolsa de iniciação científica.

4. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 No âmbito deste Edital serão comprometidos recursos não reembolsáveis no valor global de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) originários da previsão orçamentária de 2012 para Pesquisa e Inovação do IF Catarinense - Câmpus Araquari e Câmpus Avançado São Francisco do Sul.

4.2 Dos recursos, 50% serão aplicados na forma de recursos para o financiamento de material de custeio (itens de consumo, como por exemplo, material de expediente, impressos, vidrarias, reagentes e outros) e 50% na forma de bolsas de iniciação científica na modalidade graduação. Os projetos selecionados serão contemplados com 1 (uma) bolsa de iniciação científica – modalidade graduação vinculada ao recurso destinado ao custeio do projeto.

a) Auxílio Custeio

- Serão disponibilizados auxílio custeio no valor individual por projeto de até R\$5.000,00 (cinco mil reais) para apoiar 10 (dez) projetos de pesquisa;

- Os auxílios serão concedidos na forma de aquisições de materiais de consumo através de

processo licitatório a ser conduzido pelo Departamento de Administração e Planejamento (DAP) do Câmpus Araquari, conjuntamente com a Coordenação de Pesquisa e Inovação, não deixando de considerarem-se ainda aqueles materiais a serem retirados na entidade ou aqueles a serem solicitados por meio dos registros de preços existentes na entidade;

- O material será solicitado e retirado pela Coordenação de Pesquisa, a qual será responsável pelo repasse individual a cada coordenador contemplado neste edital;
- Os recursos destinam-se às despesas de custeio, relativas ao projeto de pesquisa específico, como aquisição de material de consumo. É vedada a utilização dos recursos provenientes deste auxílio para viagens, visitas técnicas, participação em congressos ou similares, pagamento a pessoa física de qualquer natureza, alimentação, transporte, construção civil e material permanente.
- Para adquirir os materiais solicitados o coordenador do projeto deverá descrever claramente os materiais a serem adquiridos, sem indicações de marca e modelo, no formulário de submissão de projeto de pesquisa;
- O coordenador do projeto deverá prever no orçamento o custeio de um *banner* para apresentação dos resultados na Mostra Nacional de Iniciação Científica e Tecnológica Interdisciplinar (MICTI) do ano corrente do edital, sendo obrigatória a participação neste evento.

b) Bolsas de Iniciação Científica – modalidade Graduação

- Serão disponibilizadas 10 (dez) bolsas de iniciação científica do tipo graduação (ICG) no valor de R\$ 250,00/mês, ou no valor previsto na resolução vigente no momento de implantação da bolsa, durante 12 (doze) meses.

5. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 As propostas devem ser apresentadas no formulário específico de submissão de projetos de pesquisa, disponível no *site* do IF Catarinense - Câmpus Araquari. Os coordenadores deverão encaminhar juntamente uma cópia do *Curriculum Vitae* ampliado (modelo Lattes do CNPq) atualizado. A documentação deve ser entregue na Coordenação de Pesquisa e Inovação do Câmpus Araquari, de forma impressa, envelopados e identificados na parte frontal com o título do projeto e nome do coordenador. Também deverá ser enviada uma cópia eletrônica do formulário de submissão de projeto no formato .doc ou .odt para o endereço eletrônico cpi@ifc-araquari.edu.br.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 As propostas apresentadas serão analisadas pela Comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa (CAPP) do Câmpus Araquari que poderá contar com consultores "ad hoc", pessoas pertencentes ou não a instituição, com a finalidade de fornecer subsídios técnicos.

6.2 Os trabalhos serão distribuídos para a comissão, devendo cada proposta ser analisada por no mínimo 3 (três) avaliadores.

6.3 Caso algum membro da Comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa submeta projeto, o mesmo não participará como avaliador do próprio projeto.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. De acordo com a Resolução N° 001 – CONSUPER/2012, na análise dos projetos serão considerados os seguintes itens:

a) mérito técnico do projeto de pesquisa: mérito científico (35%) e exequibilidade do projeto, a considerar: adequação do cronograma e dos recursos solicitados aos objetivos e a metodologia proposta (35%);

b) mérito curricular do coordenador do projeto de pesquisa (30%), baseado nos seguintes critérios e pontuações específicas:

| Item | Crítérios | Valor por item | Pontuação máxima | QTDE | Valor final |
|------|---|----------------|------------------|------|-------------|
| 01 | Pesquisador com Pós-Doutorado concluído | 2 | 2 | | |
| 02 | Pesquisador com doutorado concluído. | 12 | 12 | | |
| 03 | Patentes registradas em Núcleo de Inovação Tecnológica. | 6 | 12 | | |
| 04 | Artigo completo publicado, em periódico especializado. | 2,5 | Sem limite | | |
| 05 | Trabalhos completos publicados em Anais, em evento internacional. | 2 | 12 | | |
| 06 | Trabalhos completos publicados em Anais, em evento local, regional ou nacional. | 1,2 | 12 | | |
| 07 | Resumos expandidos de trabalhos publicados em Anais, em evento internacional. | 1,5 | 12 | | |
| 08 | Resumos expandidos de trabalhos publicados em Anais, em evento local, regional ou nacional. | 0,8 | 12 | | |
| 09 | Resumos de trabalhos publicados em Anais, em evento internacional. | 1 | 12 | | |
| 10 | Resumos de trabalhos publicados em Anais, em evento local, regional ou nacional. | 0,5 | 12 | | |
| 11 | Orientações de bolsistas de Iniciação Científica e/ou Tecnológica. | 1 | 8 | | |
| 12 | Orientação de trabalhos de conclusão de cursos de graduação (TCC), orientação de monografias concluídas ou orientação de estágio curricular do ensino médio integrado, concomitante ou subsequente. | 0,5 | 5 | | |
| 13 | Participação em bancas examinadoras de trabalhos de conclusão de cursos de graduação (TCC), monografias e bancas de estágio do ensino médio integrado, concomitante ou subsequente. | 0,2 | 5 | | |
| 14 | Orientação de dissertação concluída. | 3 | Sem limite | | |
| 15 | Orientação de tese concluída. | 6 | Sem limite | | |
| 16 | Coorientação de dissertação concluída. | 1 | Sem limite | | |
| 17 | Coorientação de tese concluída. | 2 | Sem limite | | |
| 18 | Participação em bancas examinadoras de Mestrado. | 0,5 | 8 | | |
| 19 | Participação em bancas examinadoras de Doutorado. | 1 | 8 | | |
| 20 | Autoria ou coautoria de livro, com corpo editorial e/ou ISBN. | 4 | 8 | | |
| 21 | Autoria ou coautoria de capítulo de livro, com corpo editorial e/ou ISBN. | 1,6 | 8 | | |

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| | Somatório dos pontos | | | | |
| | Somatório dos pontos proporcionais (30% - conforme consta no edital) | | | | |

c) A pontuação de cada projeto, referente ao mérito curricular do orientador do projeto de pesquisa, será calculada pela proporcionalidade entre o somatório dos pontos atribuídos na avaliação, em relação ao valor numérico 100 (cem). Assim, mesmo que a pontuação do orientador seja superior a 100 (cem), este será o valor limite a ser considerado.

d) A pontuação referente ao mérito curricular do orientador será feita exclusivamente em função do que estiver registrado em seu Currículo Lattes/CNPq. A ocorrência de falsidade nas informações contidas no Currículo Lattes estará sujeita às penalidades previstas em Lei.

7.2 Serão desclassificados os projetos que não atenderem as exigências deste edital.

8. DA IMPLANTAÇÃO DA BOLSA

8.1 Para implantação da bolsa, os coordenadores dos projetos selecionados deverão enviar à Coordenação de Pesquisa e Inovação do Câmpus Araquari as informações abaixo relacionadas do aluno bolsista, de acordo com o prazo previsto no cronograma deste edital.

- a) Nome completo;
- b) Número de CPF;
- c) Curso;
- d) Número de agência e conta corrente do Banco do Brasil;
- e) Currículo do estudante cadastrado na plataforma Lattes.

8.2 Os requisitos para a candidatura como bolsista do projeto de iniciação científica são aqueles definidos no regulamento de concessão de bolsas de iniciação científica do IF Catarinense (Resolução N° 001 - CONSUPER/2012 - Art. 9°).

9. DO CRONOGRAMA

| | |
|-------------------------------------|--|
| Inscrições: | 5 de junho até 25 de junho de 2012 |
| Homologação das inscrições: | 26 de junho de 2012 |
| Divulgação dos contemplados: | Até 06 de julho de 2012 |
| Assinatura do termo de compromisso: | 7 a 11 de fevereiro de 2013 |
| Período de vigência do projeto: | 1 de março de 2013 até 28 de fevereiro de 2014 |
| Entrega do relatório parcial: | Até 31 de agosto de 2013 |
| Entrega do relatório final: | Até 31 de março de 2014 |

10. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

10.1 O coordenador do projeto deverá encaminhar relatórios parcial e final do trabalho desenvolvido à Coordenação de Pesquisa e Inovação, em formulário específico, nos prazos previstos pelo cronograma.

10.2 Os resultados parciais deverão ser apresentados obrigatoriamente no Evento de Pesquisa e Extensão do Câmpus Araquari (EPEX) do ano corrente.

10.3 Os coordenadores dos projetos contemplados no presente edital se comprometem em manter a Coordenação de Pesquisa e Inovação informada sobre a publicação dos resultados em eventos científicos e/ou periódicos.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Pedidos de desistência (com a respectiva justificativa) poderão ser feitos até 6 de agosto de 2012.

11.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Pesquisa e Inovação do Câmpus Araquari.

Publique-se.

Araquari, 5 de junho de 2012.

ROBERT LENOCH

Diretor-Geral do IF Catarinense – Câmpus Araquari